



29.08.25 - 25

113

IMPL
Fis. _____
Rel. _____

Estado de Mato-Grosso

Lei nº 259 de 23 de agosto de 1949.

Autor: Deputado Gervásio Leite

Declara de utilidade pública a Associação de Imprensa Matogrossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Imprensa Matogrossense, com sede nesta Capital, e fundada em 23 de janeiro de 1934.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de agosto de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Guilherme de Almeida
Guilherme de Almeida